



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9235

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 19/02/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 17/2019. (VETADO). Denomina a Praça “Rosângela Veloso Assis Martins”, popularmente conhecida como Praça do Chinelão, situada no Trevo do Aeroporto. (Recebeu veto do Poder Executivo - ver flash 9695).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 04

Número de folhas: 09

Exped. : 06
Coligida : Montes Claros
Cx : 08.13
Edição : 04
Nº fls : 07

nº 26/2019



30.04.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 17/2019

AUTOR:

Ver. Soter magno Carmo

ASSUNTO:

Denomina Praça Rosângela Veloso assis Martins no Trevo do
Aeporto.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 19/02/2019
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 -
- 4 - *ANALISADO E NO UNICA EM: 30.04.2019*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

AS
Comissão
19/02/19
Praça

PROJETO DE LEI N° 17 /2019

Denomina Praça Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

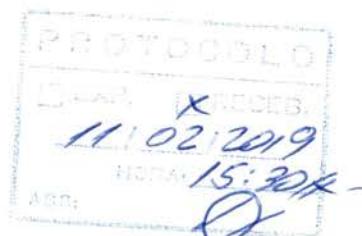
Art. 1º – A Praça sem denominação oficial, conhecida popularmente como Praça do Chinelão, no trevo do Aeroporto, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Rosângela Veloso Assis Martins**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

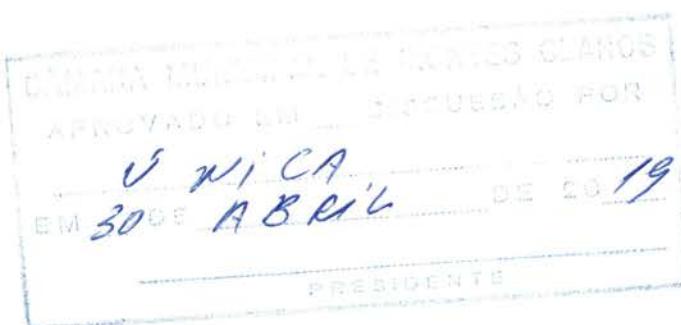
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Janeiro de 2019



Soter Magno Carmo
Vereador
Vice-Presidente



Dá pra fazer diferente!





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Rosângela Veloso Assis Martins, localizado no Trevo do Aeroporto, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

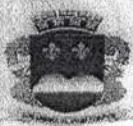
Montes Claros, 28 de Janeiro de 2019



Soter Magno Carmo
Vereador
Vice-presidente



Dá pra fazer diferente!



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 48/2018/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício GAB nº 111/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **NÃO há em nosso banco de dados, cadastrado para fins de cobrança de IPTU, as seguintes denominações oficiais de logradouros:**

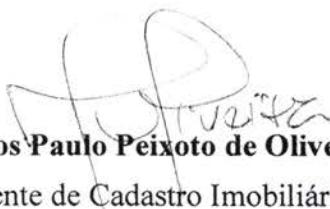
ALU MARQUES DA FONSECA

ROSANGELA VELOSO ASSIS MARTINS

URIAS DE SOUZA MEIRA

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 47/2018/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício GAB nº 110/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **NÃO foi possível localizar as referidas praças nos Bairros Sapucaia e Edgar Pereira e que a popularmente conhecida “Praça do chinelão” NÃO possui denominação oficial**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 17/2019 QUE “Denomina Praça Rosângela Veloso Assis Martins no trevo do aeroporto”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de março de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 17/2019

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Praça Rosângela Veloso Assis Martins no Trevo do Aeroporto”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/02/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/03/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça conhecida popularmente como Praça do Chinelão, no Trevo do Aeroporto, que passará a denominar-se oficialmente de “**Praça Rosângela Veloso Assis Martins**”.

Nos termos dos Ofícios 47/2018 CGTI e 48/2018 CGTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta denominação oficial para a Praça do Chinelão” e que não há logradouro público com o nome pretendido.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 17/2019

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Praça Rosângela Veloso Assis Martins no Trevo do Aeroporto”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/02/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/03/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça conhecida popularmente como Praça do Chinelão, no Trevo do Aeroporto, que passará a denominar-se oficialmente de “**Praça Rosângela Veloso Assis Martins**”.

Nos termos dos Ofícios 47/2018 CGTI e 48/2018 CGTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta denominação oficial para a Praça do Chinelão” e que não há logradouro público com o nome pretendido.

No mérito, esta Comissão entende ser importante a denominação de vias e logradouros públicos para viabilizar os serviços de correio, fornecimento de água e energia.

Ademais a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 22 de abril de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira